



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/2024 DO PODER
EXECUTIVO**

Parecer: 057/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº039/2024 que: “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.


II – Análise

A presente proposição dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, da qual não encontramos qualquer ilegalidade ou infração às normas aplicáveis na apreciação do mesmo.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 05 de novembro 2024.


Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator


Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro